

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 3.351/2019.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR GASTOS COM A PARTICIPAÇÃO E UMA EQUIPE DE FUTSAL PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO NA TAÇA RBS. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar gastos com a participação de uma equipe de Futsal, para representar o município na Taça RBS, no valor de até R\$ 12.750,00 (Doze Mil Setecentos e Cinquenta Reais), a qual acontecerá do 15 de agosto à 30 de Novembro de 2019.

Parágrafo Único: Os gastos serão efetuados da seguinte forma:

Despesas com empresa terceirizada para viagens, 1.750 KM x 4,00= R\$ 7.000,00 (sete mil Reais).

Inscrição, 3.800,00 (Três mil e Oitocentos Reais).

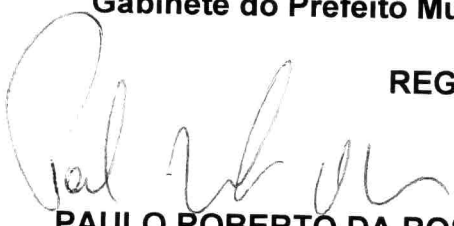
Arbitragem, 650,00 (seiscentos e cinquenta Reais), por Rodada com no máximo 3 rodadas em Nonoai, totalizando um valor de 1.950,00 (Um Mil e Novecentos e Cinquenta Reais).

ART. 2º - Para atendimento das disposições da presente Lei, será utilizada a seguinte dotação orçamentária: 0403-Secretaria de Cultura e Desportos- Atividade 2011- manutenção de Atividades Esportivas, - cód. 339039000000-Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

ART. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, aos 09 de agosto de 2019.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA**


PAULO ROBERTO DA ROSA
Sec. de Adm. e Rec. Humanos


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal